



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2012

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO ONEROSA, A PRELAZIA DE ITAITUBA, DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** a **PRELAZIA DE ITAITUBA**, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Universitária, s/nº, Bairro Jardim Aeroporto, Setor – 005, Quadra – 0148, Lote – 0136, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 40,00 metros de frente e fundos, por 35,00 metros, perfazendo uma área total de 1.400 metros quadrados, limitando-se:

| | |
|----------------|---------------------|
| Frente: | Rua Universitária |
| Lado Direito: | Travessa Primavera |
| Lado Esquerdo: | Lote 040 |
| Fundos: | Rua sem denominação |

Art. 2º O Memorial Descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3º A presente **DOAÇÃO ONEROSA** se dá na conformidade da **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º No Título Definitivo de Doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de reversão e inalienabilidade do imóvel.

Art. 5º Em caso de o imóvel, por qualquer motivo, deixar de atender a finalidade a que se destina, este se reverterá ao Patrimônio do Município, norteados pelo mesmo Diploma legal a que se refere o Art. 3º da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração